



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 268, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“Revoga dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 253, de 20 de março de 2015, e promove alteração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba”**

Processo nº 25250/2015

**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º**- Ficam revogados os artigos 9º, 10 e seu parágrafo único e o artigo 11, todos da Lei Complementar Municipal nº 253, de 20 de março de 2015.

**Art. 2º** - O artigo 28, da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, que trata da competência da Secretaria Municipal de Habitação, passa a contar com o inciso XII, com a seguinte redação:

**“Art. 28 – (...)**

**(...)**

**XII – Desenvolver a regularização fundiária e urbanística.”**

**Art. 3º** - O “Departamento de Regularização Fundiária e Urbanística”, criado pela Lei Complementar nº 203, de 15 de dezembro de 2011, passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Habitação.

**Parágrafo Único** – Serão promovidas as alterações pertinentes para fazer incluir, nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, o Departamento de Regularização Fundiária e Urbanística.

**Art. 4º** - O art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, fica acrescentado do item 7.3.0 e do subitem 7.3.1, consistentes, respectivamente, no Departamento de Regularização Fundiária e Urbanística e na Divisão de Geoprocessamento.

— w —



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 16 de outubro de 2015; 455º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**

Prefeito

**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

**ROSANA DOS SANTOS FERNANDES**  
Diretora do Departamento de Administração Geral